



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 17/11/2000**

Sergio Alves

LEI N.º 2330

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "A ABREC - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RENASCER EM CRISTO", com sede à Rua Pinheiro, 24 - Bairro Vista da Serra I, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 08 de novembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 - Centro - Serra/ES - Tel.: 251- 8000 TELEFAX: 251-8025